

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 05/2024

Prodesan – Progresso e Desenvolvimento de Santos, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.116/21 e o Decreto nº 9.522/21, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados na lista especial de reserva de vagas destinadas às pessoas negras para a realização do procedimento de heteroidentificação:

1. DO PROCEDIMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS

1.1. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, elencados no **Anexo I**, que solicitaram inscrição pela reserva de vagas para negros, conforme capítulo 5 do Edital de Abertura, para apresentar a autodeclaração conforme modelo constante no **Anexo II deste Edital**.

1.1.1. Os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e satisfizeram as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação e a eles também se aplicam a presente convocação, conforme listados no anexo.

1.2. A submissão ao procedimento de heteroidentificação é obrigatória, cabendo aos candidatos convocados enviar o documento descrito no **item 1** e uma foto para análise, observadas as condições abaixo:

1.2.1. O candidato deverá acessar o link próprio do IBAM novo.ibamsp-concursos.org.br, em “Área do candidato”;

1.2.2. Efetuar o login utilizando-se de CPF e senha cadastrados no momento do ato de inscrição;

1.2.3. Imprimir, preencher, datar, assinar e enviar a autodeclaração digitalizada, com tamanho de até 1 MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

1.2.4. Enviar 1 (uma) foto colorida 5X7 (cinco por sete) cm **de frente**, do topo da cabeça até o final dos ombros, com **fundo neutro**, sem sombras e **datada** há, no máximo, 30 (trinta) dias da data do encaminhamento eletrônico, **devendo a data estar estampada na frente da foto**, conforme o disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 9522/2021.

1.2.4.1. A foto indicada no item 1.2.4 deverá ser enviada digitalizada, com tamanho de até 1 MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

1.2.5. Os documentos de que tratam os itens 1.2.3 e 1.2.4 deverão ser encaminhados **no período de 14 de abril de 2025 até as 18 horas do dia 16 de abril de 2025.**

1.2.6. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, conforme item seguinte.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação, para os fins deste Concurso, a identificação por terceiros da condição assim autodeclarada.

2.2. Para fins de validação da condição de afrodescendente, a Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas - CVAC de que trata o Decreto Municipal nº 9.522/2021, especialmente criada para tal fim, analisará a compatibilidade da declaração étnico-racial com a efetiva correspondência aos traços fenotípicos, incluindo cor da pele e características predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos, em consonância com a legislação vigente.

2.2.1. A Comissão, em casos de excepcionalidade e por decisão motivada, poderá realizar a validação da autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) por avaliação telepresencial/videoconferência, bem como solicitar arquivos digitalizados de fotos e vídeos.

2.3. O interessado poderá ser convocado para comparecer pessoalmente perante a Comissão de que trata item 2.2, caso haja dúvidas durante a avaliação documental.

2.3.1. Havendo a necessidade de comparecimento presencial, o candidato será convocado para tal procedimento, cujo edital indicará o dia, horário e local de apresentação.

2.4. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não caracteriza ato discriminatório.

2.5. A Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas - CVAC declarará “confirmado” ou “não confirmado” o - candidato que se autodeclarou pessoa negra, permanecendo na listagem especial apenas aqueles cujo resultado apontar “confirmado”.

2.6. O candidato que não preencher as condições estabelecidas nos **itens 1.1. e 1.2** para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, será automaticamente remanejado para a lista de ampla concorrência, desde que habilitado nesta condição, pelas regras de classificação previstas no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo.

2.7. O candidato que não encaminhar os documentos ora solicitados ou, quando convocado, não comparecer ao procedimento de heteroidentificação presencial, será eliminado do Processo Seletivo.

2.8. Caso seja constatada declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, podendo, caso já tenha sido admitido, ter sua nomeação anulada após devido processo administrativo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no artigo 2º, § único, da Lei Municipal nº 1.116/21.

2.9. Da decisão da Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas - CVAC caberá recurso dirigido à Comissão Recursal, consoante o artigo 17, §3º, do Decreto Municipal nº 9.522/2021 cujo prazo para interposição é aquele estabelecido no capítulo “Dos Recursos” constante do Edital de Abertura.

2.9.1. A Comissão Recursal composta na forma e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.522/2021, promoverá a análise dos argumentos recursais, tendo a disposição a documentação exigida para concorrer às vagas reservadas, proferindo a decisão de deferimento ou indeferimento do recurso, caso em que, sendo positiva ou negativa a decisão, aplicam-se os efeitos do item 2.5 deste Edital, conforme o caso.

2.9.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

2.10. A listagem dos candidatos ora convocados atende ao disposto no §7º do Decreto Municipal nº 9.522/2021.

Santos, 11 de abril de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I – Relação dos candidatos convocados:**1005 - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO (MOBILE)**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
50490	AILTON ANDRADE DE CARVALHO
50388	CÂNDIDA ROSA PARAIZO
50053	FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS
50397	JACKSON SILVA LOPES
50448	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA

1008 - ANALISTA DE SUPORTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
50246	ANDRE ALEXANDRINO SANTOS
50381	ANGELO MARCIO SOUSA SANTOS
50284	CLOVIS GARCIA
50610	DANIEL BESERRA GOMES
50321	DIEGO SOUZA FREITAS
50639	EDIR JONES MARTINS DA SILVA
50591	EMERSON MARTINS CRUZ
50548	GABRIEL ALMEIDA E SILVA
50629	LEANDRO BATISTA MARTINS DOS SANTOS
50272	MARCOS DANTAS DA SILVA
50052	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA
50644	RENAN JORGE COSTA DOS SANTOS
50378	ROBSON BARBOSA DA SILVA DE PAULA
50541	THAINAN NASCIMENTO DE SOUZA

1068 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
50623	CAMILY FELIX DOS SANTOS
50564	CARLOS HENRIQUE MENDONÇA
50487	GABRIEL DE SOUZA SANTOS
50539	JANIFFER ALVES LUIZ
50585	JONATHAN MACEDO CASTRO
50472	KARINA MIRANDA DE SENA
50341	LARYSSA BARBOSA SOARES
50348	LUCIANO VICTOR TOSTA BATISTA DA SILVA

50481	LUIZ CARLOS FELIX JUNIOR
50084	NATÁLIA DA SILVA LIMA
50230	NÍCOLAS BELFORTH TRINDADE PINHEIRO
50141	OTHAVIO LUIS RODRIGUES FERREIRA
50170	RAIZA ANTONELI CAVALCANTE DOS SANTOS
50477	TÂNIA CRISTINA DA SILVA
50024	WILLIAM CAETANO DE SOUZA

**1069 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA – APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E
APOIO TÉCNICO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
50059	DANIEL SANTANA

ANEXO II – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO:

Eu, _____
(nome completo da pessoa indicada para o cargo, sem abreviações), portador do documento de identidade _____ (especificar o tipo), nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro ser negro ou negra da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimentos de cargos ou empregos públicos de _____ (nome/descrição do cargo/emprego público) da Prodesan – Progresso e Desenvolvimento de Santos.

Declaro, ainda, estar ciente de que

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do edital do Processo Seletivo nº 05/2024 e do art. 13 do Decreto Municipal nº 9.522/2021, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas - CVAC, da Secretaria Municipal de Gestão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas - CVAC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado ao Ministério Público.

Santos, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do candidato/declarante)